ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 24 / 11 / 1987

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 684 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987.

Concede o Título de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE INFECTOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO(SIERJ).

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública, nos termos da legislação em vigor, a SOCIEDADE DE INFECTOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SIERJ), associação civil, sem fins lucrativos, com foro na cidade de Petrópolis, provisoriamente instalada à Rua Paulino Afonso, nº 455.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de novembro de 1987.

Nelson Vieira Machado da Costa
Presidente